

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**EDITAL 01/2018 - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
SUBPROJETO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL
UNIR, CAMPUS URUPÁ - JI-PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES – UNIR
CONFORME EDITAL CAPES N. 06/2018**

A orientadora do Subprojeto da Licenciatura em Educação Básica Intercultural – Campus Urupá – Ji-Paraná, do Programa Residência Pedagógica - UNIR, Prof^a Ma. Carma Maria Martini torna pública a abertura de inscrições ao processo de seleção para 24 vagas de residentes bolsistas e 6 vagas de residentes não bolsistas (valor da bolsa R\$ 400,00). O Programa terá duração de 18 meses.

1. DOS OBJETIVOS DO SUBPROJETO

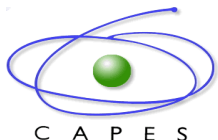
- 1.1. Proporcionar aos residentes uma imersão planejada e sistemática nas escolas indígenas visando à vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar que articulem teoria e prática para melhor entendimento sobre a docência na condição de plataforma para o exercício profissional.
- 1.2. Incentivar o desenvolvimento de práticas de ensino que levem em conta as especificidades da educação escolar indígena e os métodos próprios de ensino-aprendizagem dos distintos grupo étnico.
- 1.3. Capacitar o/a futuro/a professor/a indígena para a produção de material didático específico, conforme estabelece as diretrizes da Resolução 001/CNE/2015, o PPC do curso (UNIR, 2008) e respectivo regulamento de estágio supervisionado (UNIR, sem data).
- 1.4. Promover o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado.

2 DAS VAGAS

2.1 O Subprojeto oferece 24 vagas de residentes bolsistas e 6 vagas de residentes não bolsistas (voluntários) para estudantes da Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Universidade Federal de Rondônia, Campus Urupá - Ji-Paraná.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão individuais e gratuitas.
- 3.2. As inscrições dos/as candidatos/as a que se refere este Edital serão realizadas no período de **02/08/2018 a**



05/08/2018, por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I).

3.3. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, assinada e entregue na secretaria do Departamento de Educação Intercultural (DEINTER) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural;
- c) Histórico atualizado do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural;
- d) Comprovante de residência (Declaração da FUNAI, conta de água, energia ou telefone);
- e) Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou extrato bancário).

3.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

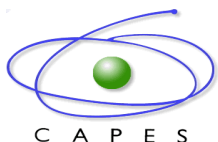
3.5. Serão considerados automaticamente inscritos no processo seletivo os estudantes que tiveram inscrição homologada no procedimento de manifestação de interesse em participar do Programa Residência Pedagógica, cujo regulamento foi divulgado no sítio <https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=25884> no dia 26 de julho de 2018 e resultado divulgado no mural do DEINTER no dia 01 de agosto de 2018.

4 DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos mínimos para participação no Programa:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) Estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da UNIR, Campus Ji-Paraná.
- c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período, na data de início do Programa (agosto de 2018);
- e) Declarar ter condições de dedicar 440 horas, no período de 18 meses de vigência deste Programa, para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;
- f) Firmar termo de compromisso;
- g) Indicar a escola indígena onde desenvolverá as atividades caso seja selecionado/a;
- h) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.2. O estudante da Licenciatura em Educação Básica Intercultural que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante.



5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. São deveres dos residentes do Programa:

a) Cumprir o cronograma abaixo, mínimo de 8 horas semanais.

CRONOGRAMA																			
2018					2019												2020		Total
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan		
Preparação do/a estudante para participação no programa		RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA																	
60h na escola		320h												20h	40h	440h			
Formação dos/as preceptores		Orientação conjunta de todos os envolvidos no processo sobre a ambientação do residente na escola e elaboração do Plano de Atividade.					Imersão na escola contendo o mínimo de 100h de regência de classe.										Relatório Final	Avaliação e Socialização	

- b) Elaborar e executar o plano de atividades;
- c) Desenvolver atividades em escola indígena de educação básica da rede pública;
- d) Participar de reuniões e eventos organizados pela docente orientadora e preceptoras/es;
- e) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde realiza as atividades da Residência.
- f) Não faltar às etapas de estudos intensivos presenciais do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural e não faltar aos eventos, encontros de estudos e seminários organizados pelo Programa.

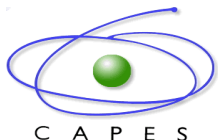
6 DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção de bolsista e não bolsista será realizado em uma etapa única a se realizar nas dependências do prédio do Departamento de Educação Intercultural (DEINTER), Campus Urupá – Ji-Paraná conforme cronograma apresentado neste Edital.

6.2. A Banca Examinadora será formada por três membros designados por Ordem de serviço pela chefia do DEINTER.

6.3 A avaliação será realizada em etapa única baseada nos seguintes critérios:

- a) Pelo menos um/a residente por povo indígena dos estudantes inscritos no processo seletivo. No caso de mais de um/a estudante por povo será utilizado como critério de classificação o Índice Acadêmico Acumulado (IAA) do Histórico Escolar de Graduação expedito pelo sistema SINGU.
- b) Não sendo supridas todas as vagas com base no critério do item a, serão distribuídas as vagas remanescentes por ampla concorrência entre os demais inscritos, levando-se em consideração o IAA do



Histórico Escolar de Graduação expedido pelo sistema SINGU.

6.4. Havendo empate será considerado como critério o melhor rendimento acadêmico nos Componentes Curriculares de Estágio Supervisionado.

6.5. A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto (conforme item 5.4 do Edital Capes nº 06/2018).

Parágrafo único: Para a aprovação do candidato será observada também a resolução nº 519/CONSEA de 12 de março de 2018, que versa sobre o jubramento discente.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado no dia **06/08/2018**, a partir das 14h no sítio www.deinter.unir.br e no mural do Departamento de Educação Intercultural (DEINTER), Campus Urupá - Ji-Paraná.

7.2. O/a candidato/a aprovado/a deverá assinar a documentação impreterivelmente no dia **10/08/2018**, das 08 às 11h, na sala do LAPEIA (Bloco DEINTER/DME), e **comprovar ser correntista, preferencialmente do Banco do Brasil** indicando nº da Agência e conta corrente e endereço da agência (não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário ou conjunta).

8 DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, via e-mail residenciaped@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

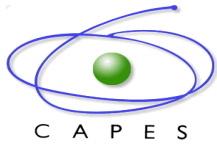
9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Departamento de Educação Intercultural (DEINTER) e pela Comissão do Programa Residência Pedagógica/UNIR.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	02/08/2018 a 05/08/2018	Preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos.
Divulgação do Resultado	06/08/2018	a partir das 14h no sítio www.deinter.unir.br e no mural do DEINTER

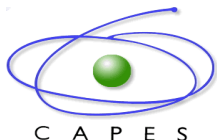


Recursos	14h do dia 06/08/2018 às 14h do dia 07/08/2018	Via e-mail residenciaped@unir.br
Resultado final	07/08/2018	A partir das 14h no sitio www.deinter.unir.br e no mural do DEINTER
Assinatura da Documentação	10/08/2018	Das 08 às 11h, na sala do LAPEIA (Bloco DEINTER/DME)

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2018.

Carma Maria Martini

Docente Orientadora do Subprojeto da Licenciatura em Educação Básica Intercultural
Programa Residência Pedagógica



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

SUBPROJETO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Etnia:		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência (cidade):		
2 ENDEREÇO		
Aldeia:	Terra Indígena:	
Município:	Estado:	CEP:
3. ESCOLA		
Nome da escola indígena que pretende realizar as atividades (de preferência na comunidade onde reside):		
4. INDICAÇÃO DE POSSÍVEL PRECEPTOR		
Nome de um professor da escola da comunidade que tenha concluído a Licenciatura Intercultural:		
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Ano de ingresso no curso:	Matrícula:	
Está cursando (semestre): 1º () 2º () 3º () 4º () 5º () 6º () outros(especificar):		
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:		

Declaro não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa.

Declaro ter condições de me dedicar 440 horas, no período de 18 meses de vigência deste Programa, para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica.

Assinatura do Candidato